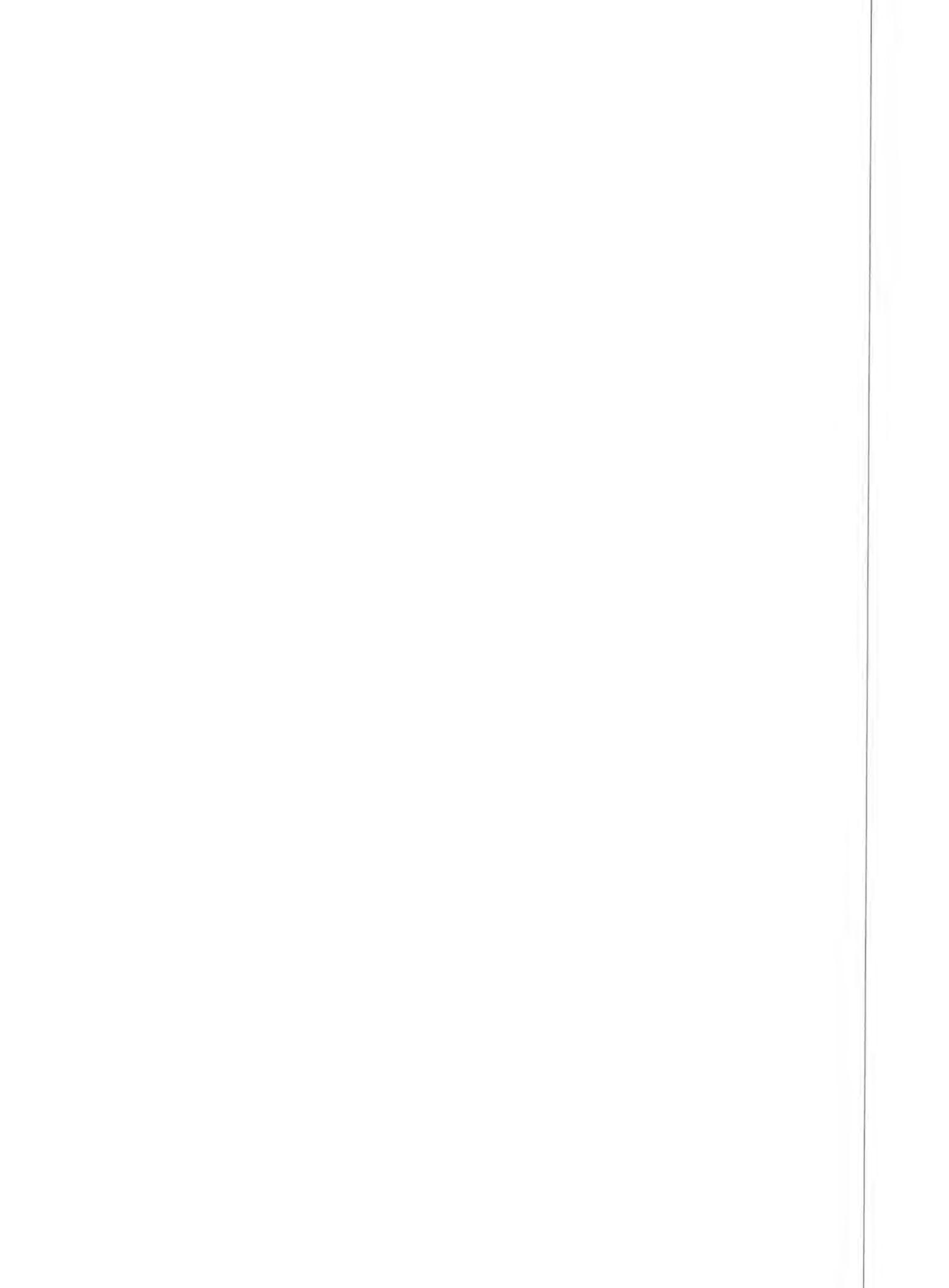

19/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:47:44
104401044 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM COCOS-PNAT
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 9.726-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/06/2019
NR. DOCUMENTO	551.044.000.017.961
VALOR TOTAL	8.353,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CLAUDIOMAR L 96588780672
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 17.961-2
NR. DOCUMENTO 551.044.000.009.726
=====

NR. AUTENTICACAO	C.ADD.E80.F7C.CD7.301
------------------	-----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20192
Data da Competência: Maio/2019
Data e Hora da Emissão: 18/06/2019 09:28:00
Código Verificação: 845079A19

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.729.504/0001-33
Telefone: 77.91429461
Nome/Razão Social: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE
96588780672
Endereço: RUA UMBUZEIRO N° 40 BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS CIDADE: COCOS - BA
E-mail: CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 65300761
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: KAMILA TRANSPORTE

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.222.012/0001-75
Telefone:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COCOS
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal: 65300528
Inscrição Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA N° 34 NO PERÍODO DE 02/05/19 A 31/05/19.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 8.353,80

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 8.353,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.353,80	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.353,80

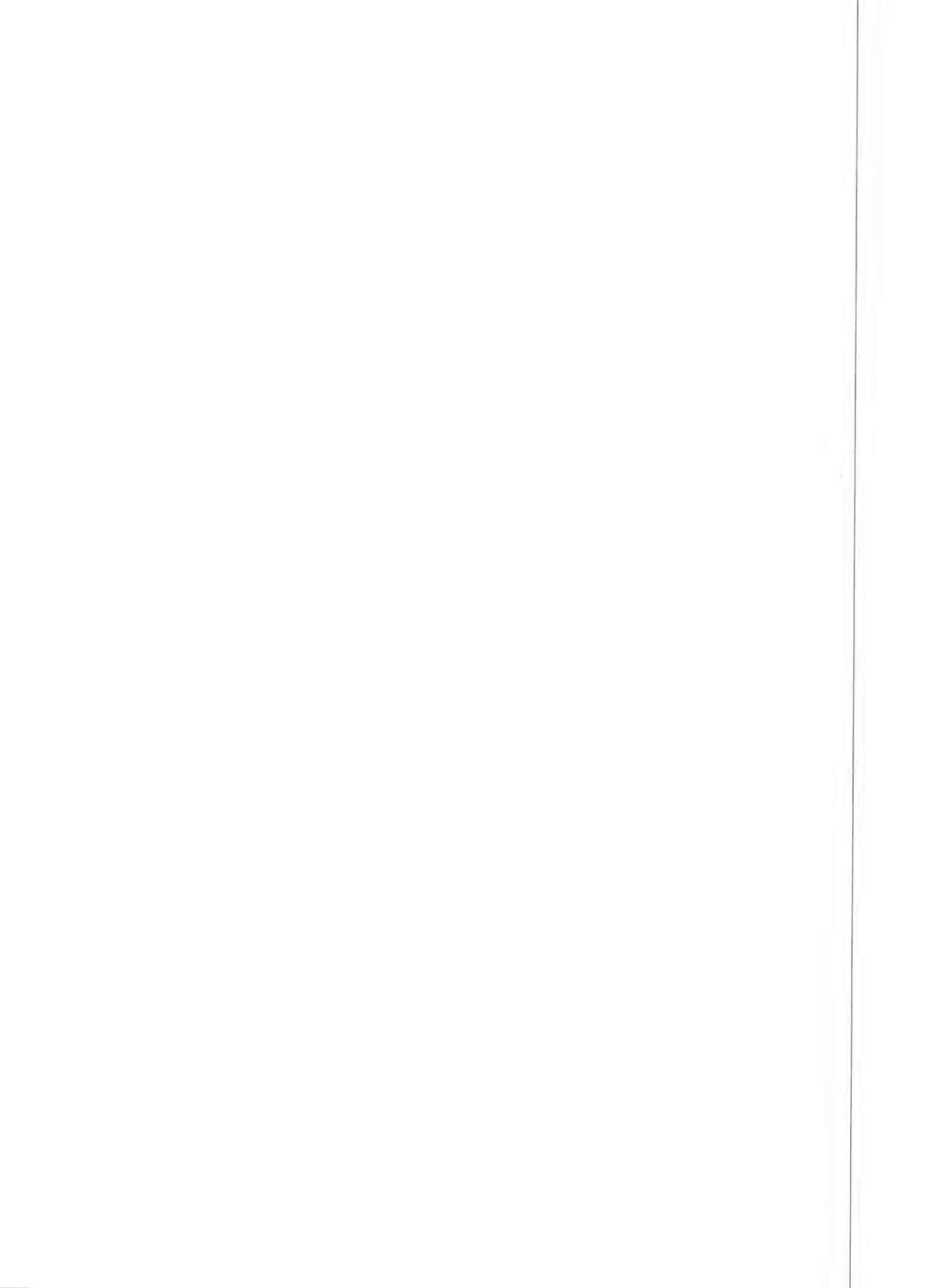
DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Não incidência	Tributação no Município	Sim (0%)	COCOS - BA	COCOS - BA	Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



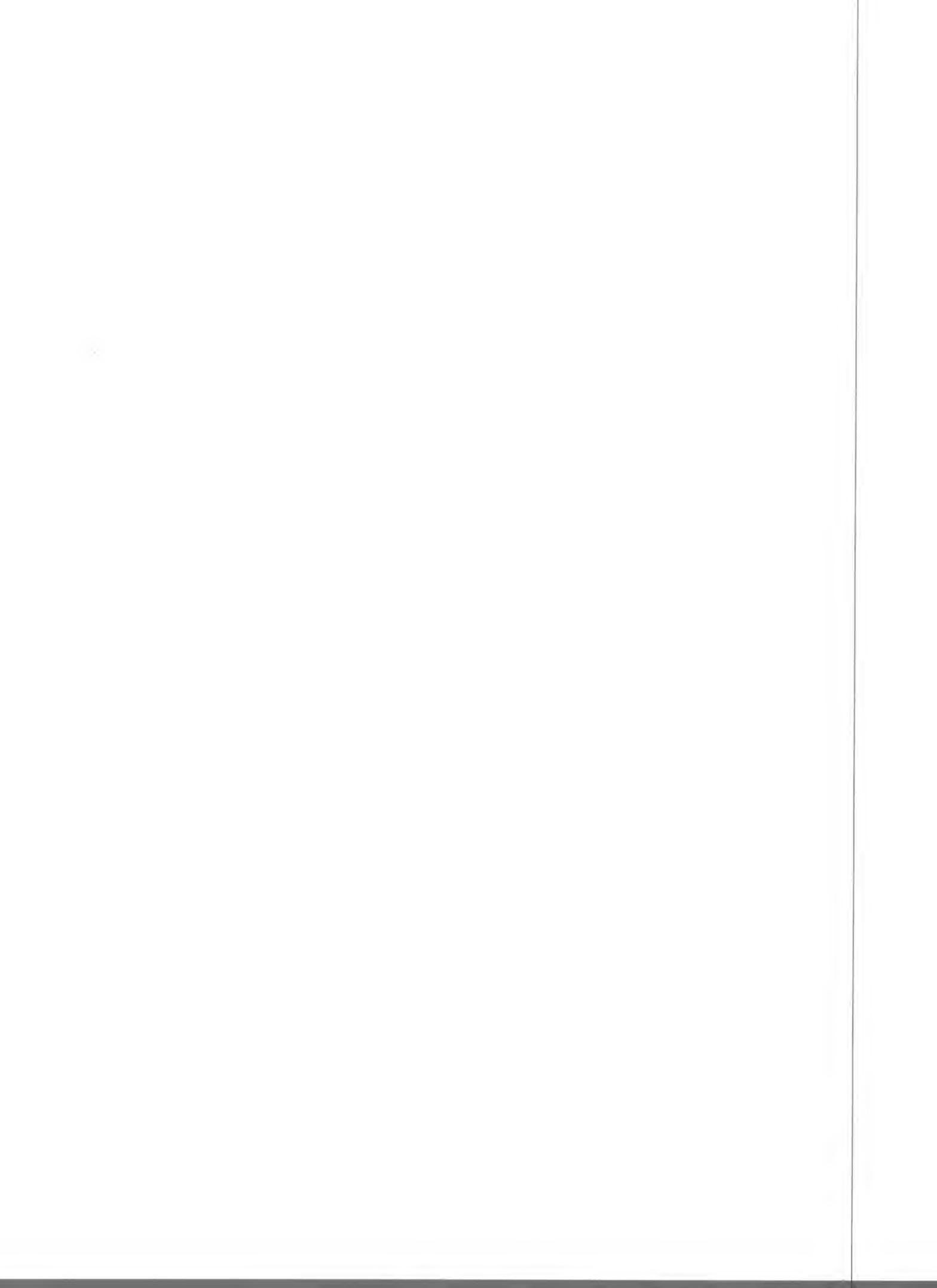
PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

CONTRATO N.º 047/2019	DATA ASSINATURA 08/04/2019	VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/04/2019 a 31/12/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019								
			OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.								
			EMPRESA: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI	CNPJ N.º - 32.729.504/0001-33	VEICULO Ônibus	MARCA M. Benz	ANO/ MODELO 1996/1997	PLACA MPJ-5563			
			RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO								
Valor Diário R\$ 397,80			Valor Mensal Estimado - Média (20 dias) R\$ 7.956,00			Valor para 200 Dias Letivos R\$ 79.560,00					
Boletim de Medição – 02						Período da Medição 02/05/2019 a 31/05/2019			Valor medido no período = R\$ 8.353,80		
DADOS DO CONTRATO						DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)			DADOS FINANCEIROS (R\$)		
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ KM	R\$ DIA	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar
34	BARRA DO BURITI / MUNDUMBIM / CAPITÃO DO MATO I E II / EXTREMA / R. MEIO À COCOS	102	V	3,90	397,80	21	36	164	R\$ 8.353,80	R\$ 14.320,80	R\$ 65.239,20
EXECUÇÃO FINANCEIRA						PORCENTAGEM REALIZADA			COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS		
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 79.560,00		100 %		PESSOAL		60%		R\$ 5.012,28	
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO		R\$ 8.353,80		10,5 %		MATERIAIS		40%		R\$ 3.341,52	
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R\$ 14.320,80		18%		Conforme Clausula 4.1.6 do Contrato 047/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).					
SALDO DO CONTRATO		R\$ 65.239,20		82%							

Claudiomar Pereira Leite
CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI
 CNPJ - 32.729.504/0001-33

Opes
FISCAL DO CONTRATO
 MUNICÍPIO DE COCOS

Raimundo Ari Rocha Alves
RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços



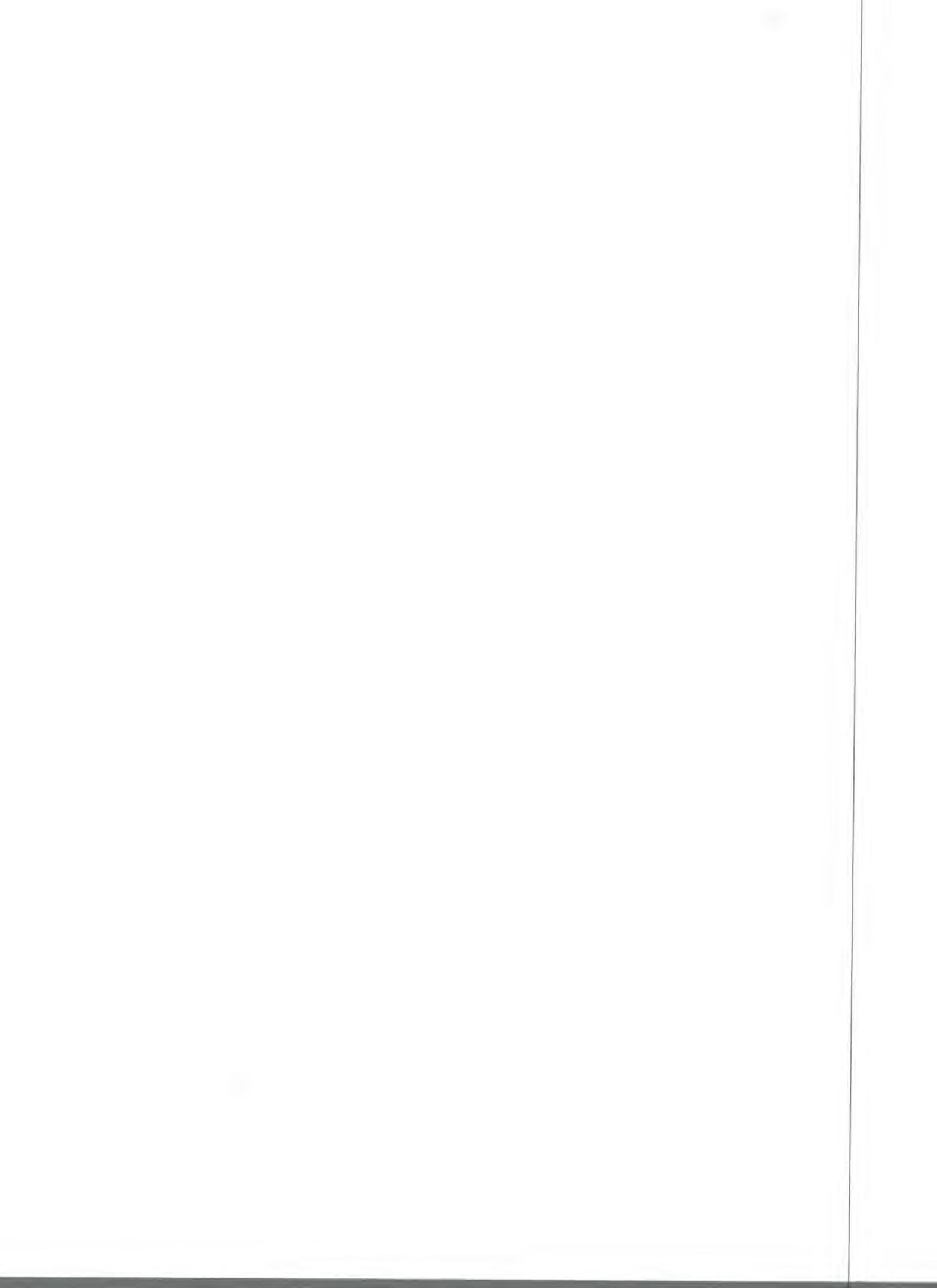
Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a **Prestação de Serviços** contidos na Nota Fiscal nº **20192**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20192
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	18/06/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	8.353,80 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 032-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 013-2019
CONTRATO	Nº 047-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA 34 , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS – BAHIA.
VIGÊNCIA	08 de abril a 31 de dezembro de 2019
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	12/04/2019 - Nº 2121

<p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: 18/06/2019 Amara Medeiros Alves Santos</p> <p>Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor</p>	<p>CONFERIDO Em: 19/06/2019 Viviane Sampaio Moura Controlador(a) Interno</p> <p>Assinatura com o carimbo / Controle Interno</p>
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
22/05/2019, sob processo de nº 423/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA UMBUZEIRO, nº40, , PARQUE DOS UMBUZEIROS, inscrita neste município sob nº 65300761, CPF/CNPJ:32.729.504/0001-33 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

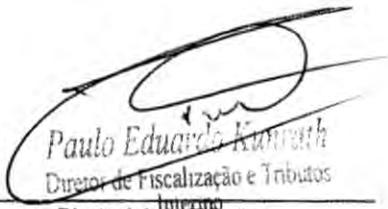
Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

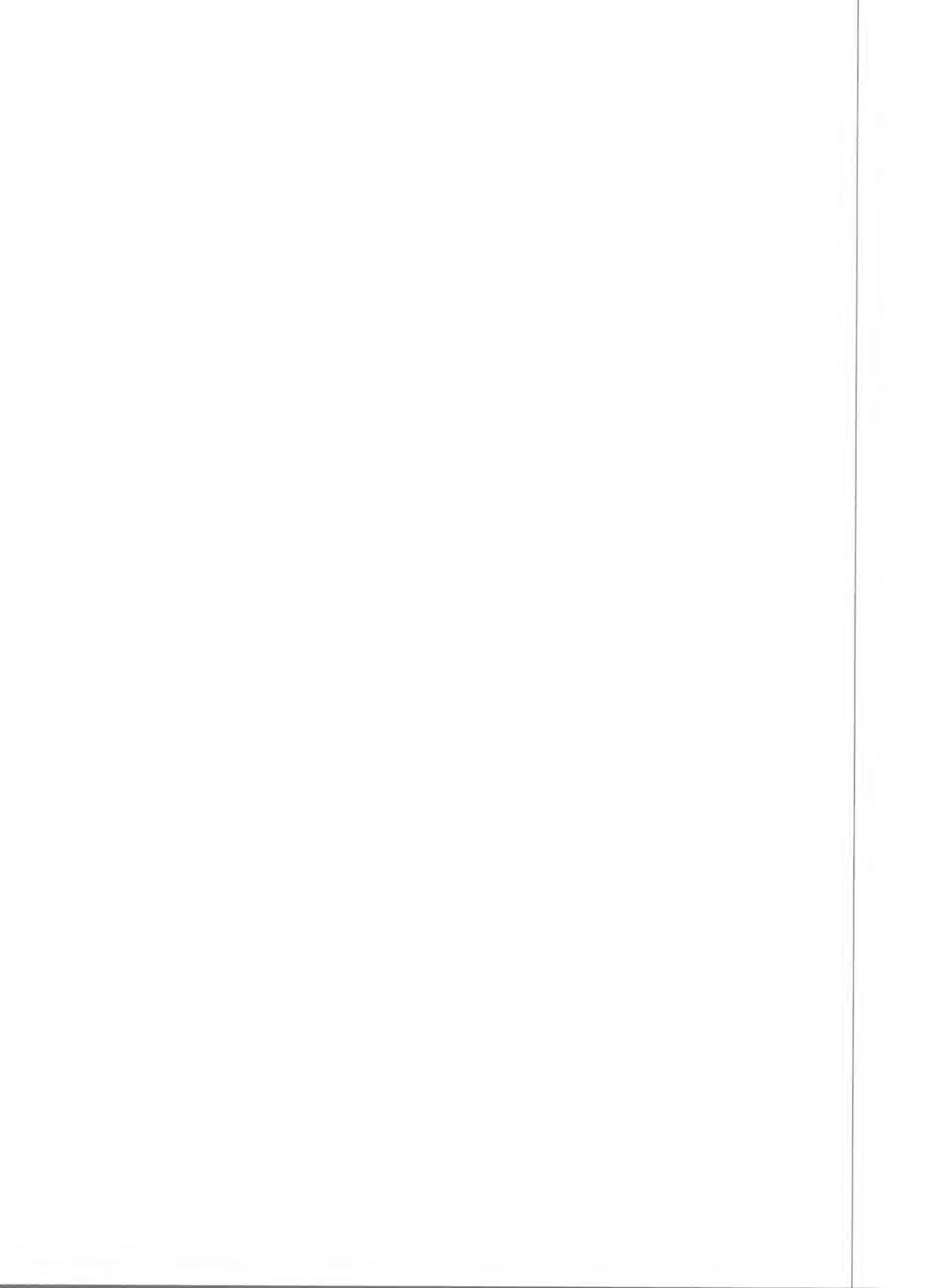
COCOS - BA

Funcionário(a)


Paulo Eduardo Kowatz
Diretor de Fiscalização e Tributos

Diretor(a) de Tributos







Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191608234

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.729.504/0001-33

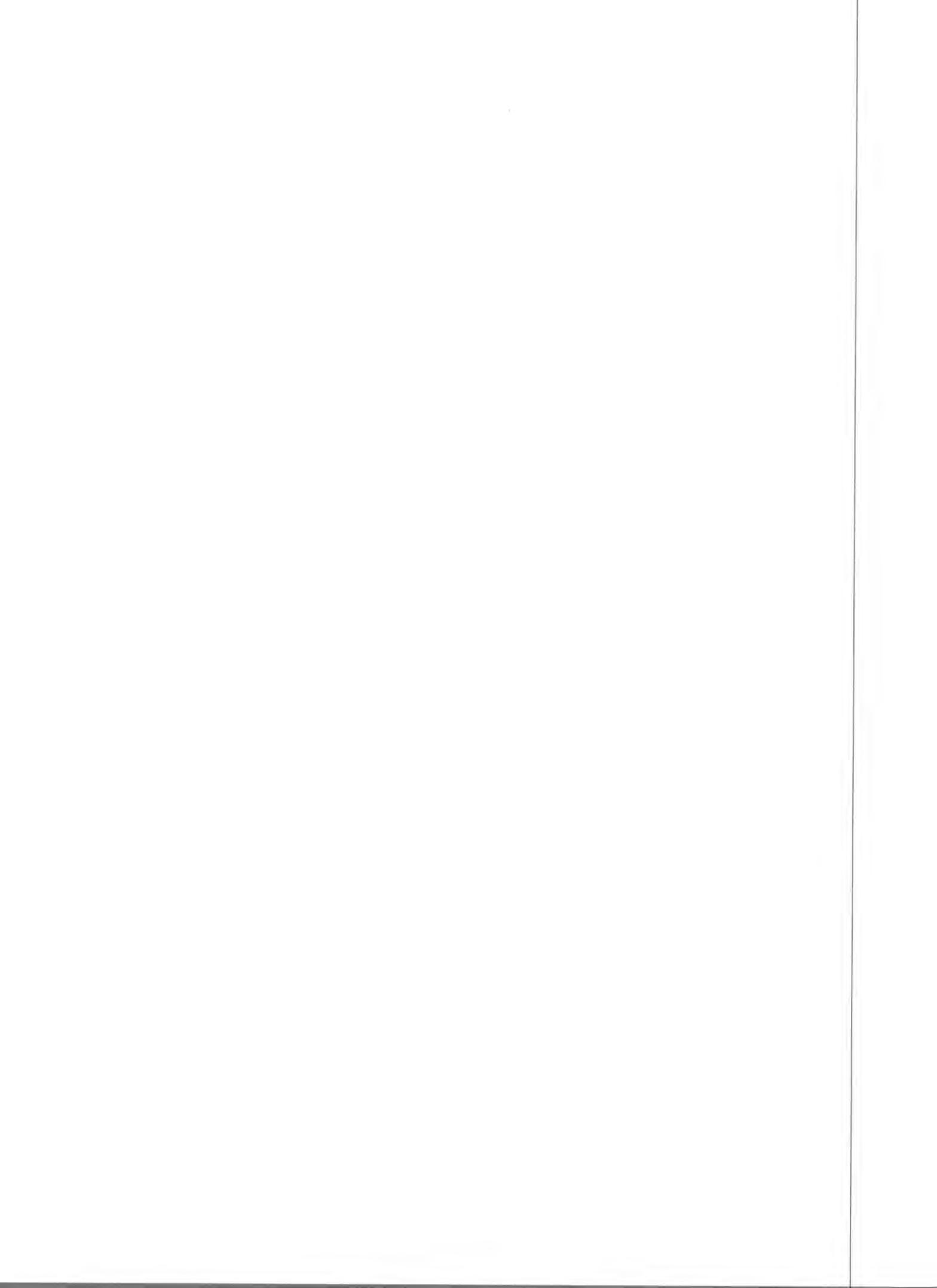
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672
CNPJ: 32.729.504/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

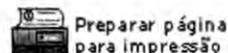
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

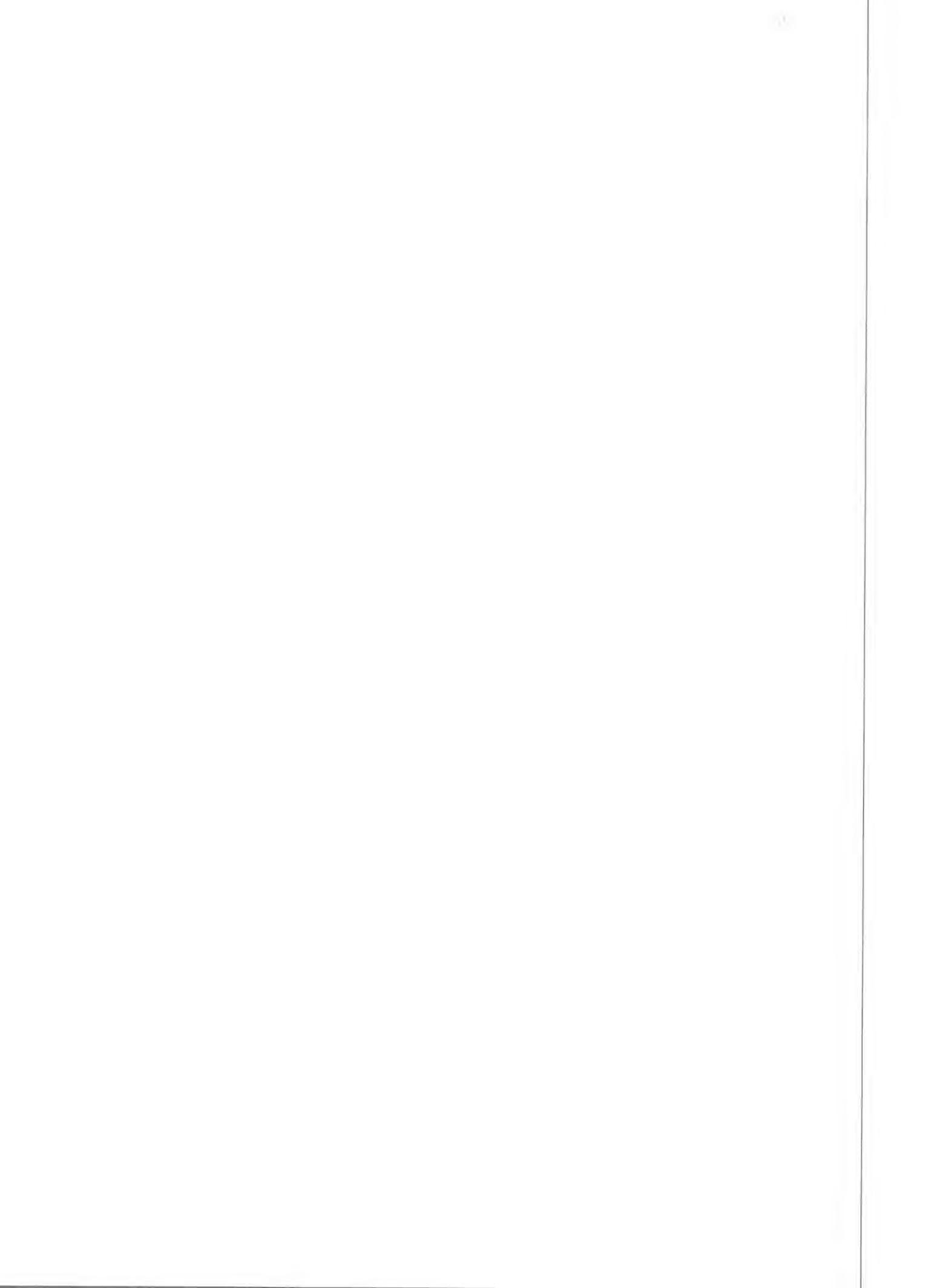
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:47:23 do dia 16/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2019.

Código de controle da certidão: **E036.0510.698A.91D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.729.504/0001-33
Razão Social: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672
Endereço: R UMBUZEIRO / 40 / PAQUE DOS UMBUZEIRO COCOS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060605093334998256

Informação obtida em 17/06/2019 15:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.729.504/0001-33

Certidão nº: 174252718/2019

Expedição: 17/06/2019, às 16:16:18

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.729.504/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

